



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 294/81.

De: 20/10/81.

Dispõe sobre Suplementação de verbas de Orçamento Vigente e anulações, e da outras providências.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., no uso de suas atribuições legais e faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

10 - CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.	
01070212.01-Manutenção e Coordenação do Poder Legislativo	₹ 25.000,00

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0 - Pessoal.	
3.1.1.1- Pessoal Civil.	
03070202.01- Manutenção do Gabinete do Prefeito,.....	₹ 160.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos.	
3.1.3.1- Remuneração dos Serviços Pessoais.	
04140802.02-Manutenção do Viveiro de Mudas.₹	70.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos.	
3.1.3.2-Outros Serviços e encargos.	
03070303.01-Manutenção do Gabinete do Prefeito	₹ 100.000,00
	330.000,00

21-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.0- Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil	
03070212-01- Manutenção da Divisão de Administração	₹ 140.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos.	
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.	
03070212.01- Manutenção da Divisão de Administração	₹ 20.000,00

CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

CONTINUAÇÃO

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos.
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.
03070212.01-Manutenção da Divisão de Administração R\$ 80.000,00 240.000,00

22- DIVISÃO DA FAZENDA:

3.1.1.0- Pessoal.
3.1.1.1-Pessoal Civil.
03080322.03-Manutenção do Órgão Contábil e tesouraria R\$ 70.000,00

30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0- Pessoal.
3.1.1.1- Pessoal Civil.
08421882,01-Coordenação e Manutenção do Ensino de 1º Grau..... R\$ 200.000,00

40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.0- Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal civil
13764492.03-Manutenção dos Serviços de esgoto. R\$ 100.000,00
3.1.1.0-Pessoal.
3.1.1.3- Obrigações Patronais.
15824942.06-Contribuição ao INPS R\$ 180.000,00
115814862.05-Contribuição ao FGTS R\$ 100.000,00
3.1.3.0- Material de Consumo.
13754282.01- Manutenção da Assistência Médica. R\$ 80.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos.
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.
13754282-01-Manutenção da Assistência Médica. R\$ 110.000,00
3.2.9.0-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
15824942.07- Contribuição ao PASEP..... R\$ 100.000,00 670.000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERVIÇO RODOVIÁRIO:

3.1.1.0-Pessoal
3.1.1.1-Pessoal Civil.
16885342.01-Manutenção dos Serviços Rodoviários R\$ 200.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.
16885342.01-Manutenção dos Serviços Rodoviários R\$ 160.000,00

- CONTINUA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

CONTINUAÇÃO

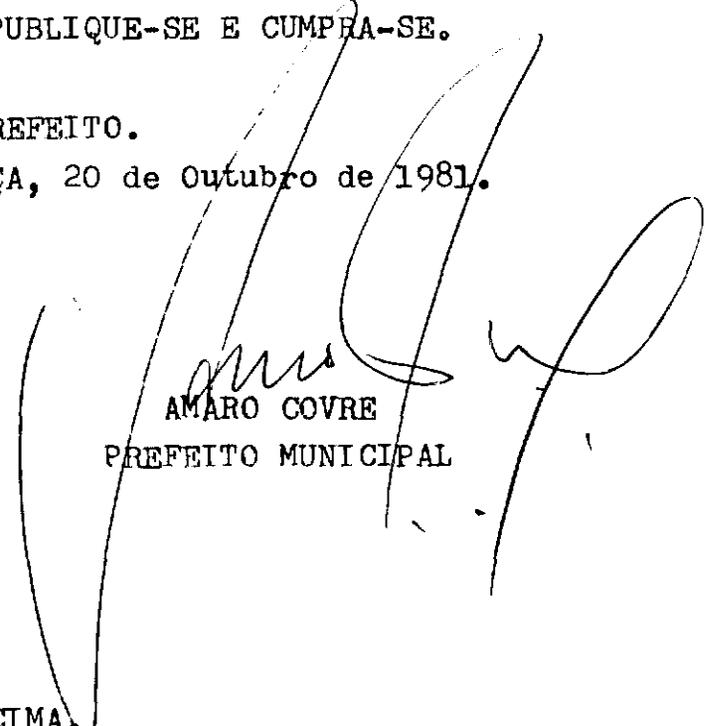
Rezende	GS	<u>335.000,00</u>
TOTAL.....	GS	1.960.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

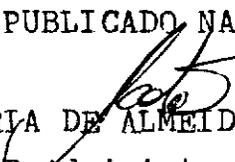
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO.

BOA ESPERANÇA, 20 de Outubro de 1981.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

REG. PUBLICADO NA DATA ACIMA.


MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.O. Administração.